

INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO DE 2022

O Instituto Adventista de Ensino, mantenedor do Centro Universitário Adventista de São Paulo - UNASP, como lhe faculta a legislação vigente, relacionadas e relativas à concessão de Bolsa Educacional, torna pública a realização do Processo Seletivo de Bolsa de Estudo, para o Ensino Superior, ano letivo 2022.

Nota Explicativa:

Para entendimento deste edital, considera-se:

- Representante legal - pessoa maior de idade civil com direito legal de representação ou assistência sobre o candidato a bolsa de estudo, seja por parentesco, no caso dos genitores ou demais através de instrumento judicial de responsabilidade;
- Candidato Veterano – o aluno do Unasp que já possui bolsa de estudo e tenha interesse em participar do processo seletivo deste edital.
- Processo seletivo de bolsa - Processo seletivo de bolsas de estudo - é o processo administrativo que seleciona os candidatos a bolsas de estudo conforme os critérios legais, regulado pela Lei n. 12.101/2009, e os critérios deste edital.

O PROCESSO SELETIVO para BOLSA DE ESTUDO abrange o seguinte nível de ensino:

- ✓ Ensino Superior

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo de Bolsa de Estudo é regido pelo presente Edital, em conformidade com a Lei 12.101/2009, Decreto 8.242/2014 e Portaria 15/2017 do MEC;

A possível concessão de bolsas de estudo, de que trata este Edital, é processada a partir da análise do Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo e da documentação apresentada pelos candidatos. O formulário deverá estar devidamente preenchido, instruído com toda documentação e protocolado pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital. A falta de qualquer documento ou informação, desclassifica o candidato ou indefere seu pedido;

O preenchimento e a instrução do formulário supõem, respectivamente, completar os campos previstos com informações verídicas, cabais e incluir cópias comprovadas de todos os documentos, e as declarações originais com firma reconhecida ou com assinatura igual à que consta no RG/CNH, listados neste Edital;

A bolsa de estudo não será acumulada com nenhum outro benefício.

O presente edital será publicado no site <https://www.unasp.br/bolsas/> e nos murais acessíveis no respectivo campus e nível de ensino.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

O candidato para ter o seu pedido analisado, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

Inscriver-se no Processo Seletivo na data prevista neste Edital;

Apresentar e protocolar o formulário e toda documentação necessária listada neste Edital para formalização do pedido;
Comprovar renda bruta per capita (por pessoa) de no máximo 1,5 (um e meio) salário-mínimo para a bolsa de 100% e 50%, e

no máximo 3 (três) salários-mínimos, somente para bolsas de 50%;

Não possuir pendência documental nem financeira, independente do ano, no caso de candidato veterano;

O responsável legal pelo candidato veterano não poderá ser inadimplente, no que diz respeito à dívida de parcelas da anuidade, reserva de vaga, cheque devolvido, confissão de dívida ou acordo;

O candidato veterano deverá manter o aproveitamento pleno no curso quanto ao desempenho acadêmico e disciplinar, considerando-se que os mesmos poderão ser fatores desclassificatórios;

A análise do perfil socioeconômico será feita através do formulário e dos documentos apresentados e poderá ser confirmado ou complementado através de novos documentos, entrevista e ou visitas domiciliares que poderão ocorrer durante o ano letivo;

Não haverá compensação de bolsa de estudo não usufruída;

Nenhum documento poderá ser entregue após o prazo final estabelecido neste Edital, salvo substituição de documento quando solicitado e no prazo determinado pelo Unasp;

A solicitação do pedido de renovação de bolsa não garante a disponibilidade da bolsa e vaga no curso pretendido;

O candidato e ou responsável poderá esclarecer suas dúvidas quanto ao Edital e a documentação necessária através do seguinte email: atendimento.sp@unasp.edu.br

1.DA INSCRIÇÃO

1.2 A inscrição será efetivada mediante a entrega e protocolo do formulário devidamente preenchido, acompanhado de todos documentos comprobatórios relacionados nesse edital, no setor de Serviço de Atendimento ao Aluno – SAA, do campus escolhido no formulário;

1.3 É direito do UNASP não receber o Formulário de Bolsas se não estiver acompanhado da documentação completa, oportunidade em que será devolvido ao candidato para complementação e posterior reapresentação dentro do prazo regular deste edital.

1.4 A Ficha Socioeconômica e a Lista de Documentos serão enviados via e-mail para os responsáveis pelos alunos veteranos bolsistas do UNASP, conforme cadastrado na secretaria acadêmica.

1.5 É responsabilidade do postulante manter seu dados cadastrais atualizados junto a secretaria acadêmica.

1.6 Para a entrega de documentos na modalidade presencial, o candidato deverá proceder agendamento de atendimento através do site: <https://agendamento.unasp-sp.edu.br/> por razões de saúde pública em função da pandemia da COVID-19. Se por motivo de força maior [**Distância ou doença**], o candidato não puder comparecer presencialmente, deverá entrar em contato através do telefone (11) 2128-6260, onde receberá instruções sobre o envio da documentação.

1.7 Horário de atendimento, esclarecimento de dúvidas e entrega da documentação - protocolo:

Segunda a Quinta-feira das 8h15 às 11h15, das 13h30 às 17h15.

Sexta-Feira das 8h15 às 11h15.

1.8 O protocolo do formulário e demais documentos deverá ser presencial, ressalvada a hipótese do item 1.6 deste edital, no prazo determinado no item 2 e no local abaixo, de acordo com o campus escolhido no formulário

Campus São Paulo – Central de Atendimento [Prédio do Ensino Superior] Endereço: Estrada de Itapeverica, 5859 – Capão Redondo – São Paulo/SP – 05858-001.

1.9 No caso de candidato interessando no plano de Pensionato, poderá enviar o formulário e documentos via correio, no endereço listado no item 1.8, no campus escolhido para estudar, atentando para que o documento chegue dentro do prazo definido neste edital;

1.10 No protocolo deverão ser entregues Cópias legíveis de todos os documentos, em caso de entrega das declarações previstas neste edital, deverão vir com firma reconhecida em cartório ou reconhecida por autenticidade presencialmente junto ao departamento de filantropia, conforme consta no RG, juntamente com o Formulário de Bolsas preenchido sem rasuras, conforme descritos neste Edital.

1.11 Documentação incompleta, com rasura, ilegível ou apresentada fora do prazo estabelecido desclassificará o candidato interessado.

2. DO PRAZO

2.1 Candidatos veteranos: protocolar o formulário devidamente preenchido com a documentação listada neste Edital, nas seguintes datas:

20/09/2021 a 08/10/2021

Os documentos deverão ser protocolados nos locais definidos no item 1.8 e horários previamente agendado definidos no item 1.7;

3. DAS VAGAS

3.1 A quantidade de disponibilidade de formulários não implica na disponibilidade de bolsas a conceder;

3.2 A quantidade de bolsas, os percentuais oferecidos, e a distribuição em níveis de ensino serão definidos pela Instituição que levará em conta as orientações legais enquanto entidade beneficente;

4. DA CONCESSÃO

4.1 A concessão da Bolsa, prevista neste Edital, terá vigência para o Ensino Superior e refere-se ao ano letivo de 2022, de acordo com os dispositivos deste edital, e são exclusivos a Prestação de Serviços Educacionais do curso regular de ensino não sendo extensíveis aos demais serviços ofertados pela Instituição;

4.2 A concessão da Bolsa atende ao seguinte critério: renda bruta per capita familiar de até 1,5 (um e meio) salário para a bolsa de 100% ou 50%; e, renda bruta per capita de até 3 (três) salários mínimos para Bolsa de 50%, conforme Lei 12.101/2009, Decreto 8.242/2014 e Portaria 15/2017;

4.3 A Bolsa de Estudo incidirá sobre o valor (bruto) cobrado em cada parcela.

4.4 Não haverá compensação do benefício com outras parcelas já pagas;

4.5 Os alunos bolsistas deverão realizar nova solicitação a cada ano, podendo a nova solicitação ser ou não deferida, dependendo da avaliação de sua condição socioeconômica, do seu desempenho escolar e disciplinar, previsto no Regimento Escolar e no Manual do Aluno (Código Disciplinar);

5. DA CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO DA BOLSA

5.1 A seleção dos candidatos beneficiados pelas bolsas será a partir do perfil socioeconômico e dos demais critérios definidos na

Lei 12.101/2009, Decreto 8.242/2014 e Portaria 15/2017;

5.2 A falta de qualquer documento, documentação rasurada ou falsa, omissão ou divergência de informações e ou descumprimento dos prazos levará a imediata desclassificação do pedido e ao consequente arquivamento do pedido de bolsa ;

5.3 O candidato veterano que possua algum tipo de pendência documental e/ou pendência financeira, será desclassificado;

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do Processo Seletivo de bolsas com os candidatos selecionados para concessão de Bolsa de Estudo será divulgado no seguinte link :

Site da unidade educacional: <https://www.unasp.br/bolsas/>

6.2 Data de divulgação do resultado:

Candidatos veteranos: 22/11/2021

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsa de Estudo deste Edital;

7.2 O preenchimento do formulário e dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como, a entrega da documentação, dentro de prazos estabelecidos, não garante, por si só, a concessão da bolsa de Estudo, uma vez que é necessário considerar a maior vulnerabilidade social dos candidatos bem como a disponibilidade de vagas do UNASP, para cumprimento da cota prevista para a concessão de bolsa de Estudo, conforme disposição legal;

7.3 Na análise da renda per capita familiar mensal será considerado o valor bruto dos proventos, sem qualquer tipo de dedução, independentemente de sua origem e tipo, salvo itens contidos na Portaria Normativa Nº 15, de 11 de agosto de 2017, em seu art. 12;

7.4 Não haverá recurso para revisão de decisão sobre o processo classificatório de Bolsa de Estudo

7.5 O representante legal que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa poderá ter o benefício cancelado, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do ano, ficando na obrigação de pagar todas as parcelas usufruídas indevidamente

7.6 O processo de seleção de bolsas envolve o tratamento de dados pessoais, razão pela qual o candidato à bolsa de estudos deve consentir com o tratamento de dados e concordar com a política de proteção de dados do Instituto promove medidas de proteção compatíveis com a Lei n. 13.709/2018.

8. DA NÃO RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

São hipóteses de não renovação de bolsa de estudo:

- Inadimplemento de pagamento no caso de bolsa parcial
- Incidência e falta disciplinar grave, conforme regulamento institucional.
- O estudante seja bolsista integral ou parcial, para continuidade do benefício da bolsa, deverá demonstrar aproveitamento acadêmico conforme tabela a seguir:

Nº de disciplinas cursadas no último período letivo	Nº de disciplinas em que deve haver aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

Em caso de aproveitamento inferior a bolsa será descontinuada. Alternativamente, o estudante poderá apresentar requerimento com justificativa de sua reprovação. A comissão de bolsa poderá autorizar, por no máximo duas vezes, e desde que acolhida a justificativa, a continuidade da bolsa. Caso contrário a bolsa será descontinuada.

- Em caso de trancamento de matrícula o candidato deverá participar de novo processo classificatório para concessão de bolsa quando do seu retorno

São Paulo, 13 de setembro de 2021.



Gerente de Atendimento
Shirley Rosa Moreira Spinoza